

## PENSANDO A EDUCAÇÃO INCLUSIVA NA AMAZÔNIA: PARA ALÉM DO CAPITAL

### THINKING ABOUT INCLUSIVE EDUCATION IN THE AMAZON: BEYOND CAPITAL

Paulo André Castro Cruz<sup>1</sup>  
Lúcio Fernandes Ferreira<sup>2</sup>

#### Resumo

O artigo objetiva fazer uma reflexão sobre a Educação Especial na perspectiva inclusiva no contexto amazônico, a partir da obra “A Educação para Além do Capital” de Istiván Mészáros, especificamente dos três primeiros tópicos. Utilizamos a pesquisa bibliográfica e documental. Organizou-se em duas seções: A escola como referência de ensino e transformação social, e A sociedade civil e a educação institucionalizada. Correlacionou os imperativos legais acerca da modalidade de Educação Especial Inclusiva Internacional e Nacional. Nas Considerações Finais clarificou e evidenciou-se necessidades de ações eficazes, escolas de qualidades e que sejam assegurados os direitos como seres humanos deste vasto território amazônico.

**Palavras-chave:** educação especial inclusiva; direitos humanos; Amazônia; capital.

#### Abstract

This article aims to reflect on Special Education from an inclusive perspective in the Amazonian context, based on the work "Education Beyond Capital" of Istiván Mészáros specifically the first three topics. We use bibliographic and documentary research. It is organized into two sections: The school as a reference for teaching and social transformation and Civil society and institutionalized education. It correlates the legal imperatives regarding the modality of Inclusive Special Education internationally and nationally. In the Final Considerations, it clarifies and highlights the need for effective actions, quality schools, and the guarantee of human rights in this vast Amazonian territory.

**Keywords:** inclusive special education; human rights; Amazon; capital.

---

<sup>1</sup> Mestre em Educação pela Universidade Federal do Amazonas. Graduação em Curso Normal Superior pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA. Email: p.pauloandreinclusao@gmail.com

<sup>2</sup> Doutor em Ciências, área de concentração Biodinâmica do Movimento Humano, pela Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo - USP. Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação - FAGED/UFAM. Professor Permanente do Programa em Rede de Mestrado Profissional em Educação Física em Rede Nacional (PROEF). Email: lucciofer@ufam.edu.br

## **Introdução**

Ao refletirmos sobre o “fazer” Educação na Amazônia e sobretudo a Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, nos damos conta de que é mais que um desafio, pois promover a inclusão destes estudantes no contexto escolar da região amazônica e garantir condições para uma educação humana e emancipatória, requer transcender rios, lagos, igarapés e desafios regionais como grandes estiagens, grandes enchentes dos rios e as dificuldades de acesso às escolas.

Considerar somente os aspectos supracitados já seriam suficientes para que a educação escolar acontecesse de forma limitada. Contudo, esses não são os maiores desafios a serem superados. Existe uma questão mais expressiva - a lógica desumanizadora do capital - que busca a competição, a individualização, o lucro para a reprodução e manutenção do modo de produção capitalista e de seu modelo socioeconômico.

Diante o exposto, para refletirmos coerentemente a temática empregamos para este estudo as seguintes questões: quais as reflexões apresentadas na obra do filósofo húngaro e marxista István Mészáros “A Educação para Além do Capital” que possam corroborar com a Educação Especial na perspectiva da Educação para todos na Amazônia?

Adotamos como método de pesquisa a qualitativa e de caracterização, Volpato (2017) por meio de uma pesquisa documental e bibliográfica a partir dos escritos de Mészáros (2018), Marx (2012), Freire (1995), os comentários de Menezes et al. (2006) sobre Gramsci e outras obras.

Este manuscrito tem como objetivo conhecer as reflexões contidas na obra “A educação para além do Capital” do filósofo István Mészáros relacionando-as a Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva na Amazônia; especificamente os três primeiros tópicos: 1 - A incorrigível lógica do capital e seu impacto sobre a educação; 2 - As soluções não podem ser apenas formais: elas devem ser essenciais; e 3 - A aprendizagem é a nossa própria vida, desde a juventude até a velhice. Os objetivos específicos são: a) apresentar os conceitos e legislações de Educação Especial e Inclusiva relacionando com a obra de Mészáros; b) destacar a escola como referência de ensino e transformação social e; c) discutir a sociedade civil e a educação institucionalizada.

### **1 - A escola como referência de ensino e transformação social**

Proporcionar um novo horizonte aos alunos, público da Educação Especial, que há muito tempo são negligenciados, não é tarefa fácil. Fazer esse caminho exige uma metamorfose estrutural do pensamento e uma nova visão de mundo, assim suscita Ivana Jinkings na

apresentação da obra *A Educação para Além do Capital*, “[...] pensar a sociedade tendo como parâmetro o ser humano, exige a superação da lógica desumanizadora do capital, que tem no individualismo, no lucro e na competição seus fundamentos” (Mészáros, 2018, p. 9).

A escola pública em seu conteúdo e forma, e em condições adversas causadas pela lógica desumanizadora do capital, enfrenta grandes obstáculos para construção de projeto histórico de educação que beneficie a todos, frente a realidade concreta apresentada pelas características do mundo capitalista suscitada por Jinkings. Por isso, surge a necessidade de romper com a lógica do capital se quisermos contemplar a criação de uma alternativa educacional significativamente diferente (Mészáros, 2018, p. 27).

Neste sentido, fazer Educação Especial inclusiva na Amazônia exige compreender que a educação é um processo contínuo e permanente, ao longo da vida, que não pode ser entendida como mercadoria, da mesma forma é preciso compreender o impacto da incorrigível lógica do capital sobre a educação e o papel educacional para romper o controle exercido nesse processo, principalmente, na mudança de pensamento, enquanto ser humano, enquanto coletividade na busca da liberdade que não podem ser apenas formais, elas devem ser essenciais ou seja, elas devem ser reais, atitudes de mudanças promovidas pela sociedade, cuja escola faz parte (Mészáros 2018).

Para tanto, o sistema educacional deve buscar uma mudança radical da estrutura da sociedade para a emancipação política e humana do sujeito de direitos, que por ora são explorados, alienados pela ideologia do capital que é irreformável.

A escola pública tem um papel elementar na transformação radical na sociedade de classes antagônicas, dela se espera uma educação que possa contribuir para que todos consigam usufruir de seus direitos inerentes, instrução para a vida e para o trabalho como também das capacidades individuais dos alunos, assim Gramsci denomina de macroeducação, a Educação hegemônica que atende a todos, tanto de forma molecular (individual) quanto de carácter de massa (coletivo) Menezes et al. (2006).

No entanto, isso só pode acontecer se a escola e o ensino proposto por ela, forem desprovidos de valores dominantes, mas que vise o bem-estar do sujeito e não somente o lucro, “uma reformulação significativa da educação é inconcebível sem a correspondente transformação do quadro social, no qual as práticas educacionais da sociedade devem cumprir as vitais e historicamente importantes funções de mudanças” (Mészáros, 2018, p. 25), e estas mudanças, historicamente negligenciadas, sobretudo na educação inclusiva, devem ser urgentes neste.

Contudo, não é fácil mudar a ordem social, muito menos mudar a doutrina do capitalismo, “[...] o capital é irreformável porque pela sua própria natureza, como totalidade reguladora sistêmica, é totalmente incorrigível” (Mészáros, 2018, p. 27). Mas, se com organização, a escola que tem poder por meio dos seus agentes, transformar a base social, que são os sujeitos, as mudanças poderão acontecer. A Educação é o caminho para a mudança do ser humano, que deve ser integral, se o ser humano não se transformar, possivelmente, quase nada mudará.

Acreditamos na escola pública como possibilidade real para fazer a transformação da educação das novas gerações, de uma nova sociabilidade, de um novo modelo de educação e formação humana para todos. Uma educação que equalize as demandas sociais necessárias para o desenvolvimento humano, “As diferenças individuais – em especial a sua expressão e as reações sociais diante delas – correspondem a um dos fenômenos mais importantes para a compreensão da vida coletiva” (Oliveira, Omote e Giroto, 2008). É necessário um novo movimento na busca de fomentar ações educativas participativas de políticas públicas, que vão desde a formação dos professores, às estruturas físicas das escolas de interesses da coletividade.

Para, Lemos (2019), tratar da Educação Especial Inclusiva na Amazônia não é uma tarefa simples, seja pela grandiosidade e complexidade regional, mas também pelas características dos educadores e do modelo homogêneo de Educação estabelecido, onde os que enfrentam maiores dificuldades são os alunos da Educação Especial.

A Educação Especial classificada como uma modalidade de ensino (Brasil, 1996) na perspectiva inclusiva é sustentada por instrumentos legais nacionais e internacionais que garantem aos estudantes com deficiência, transtorno e altas habilidades, o direito social e civil de fazer parte do espaço educacional, de acordo com as suas necessidades, conteúdos, materiais e recursos conforme suas especificidades, no entanto a prática desta educação não sustenta as reais necessidades e nem o desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

A garantia do acesso e permanência de todos à escola comum é absolutamente necessária, mas insuficiente para que a educação inclusiva se efetive em nossas redes de ensino. O direito à diferença é determinante para que sejam cumpridas as exigências dessa educação, propiciando a participação dos alunos no processo escolar geral, na medida das capacidades de cada um (Mantoan, 2006, p. 22).

Materializar a Educação que atenda às necessidades de todos os alunos, indistintamente, exige compromisso de todos. No Brasil existem 18,07 milhões de pessoas com alguma deficiência e 8,4% desta estão na região Norte. Um dado alarmante, é o analfabetismo dessas pessoas com alguma deficiência que se mantém alto e chega aos 19,5% desta população com

mais de 15 anos de idade (Brasil, 2022).

Mas, o que leva a esse número alto de analfabetismo? É a lógica do Capital? São as políticas de inclusão que não atendem à demanda? A falta de ordenamento jurídico? Na visão de Mészáros (2018), é o conjunto de fatores fomentados pela totalidade reguladora do capital que conduz a estes dados. Ou seja, não é um ou outro ponto isolado, mas a totalidade concreta como um todo. O Brasil tem um ordenamento jurídico robusto que sustentaria uma educação inclusiva, que já promoveu mudanças qualitativas no cenário nacional, mas ainda está longe de promover a emancipação humana dos seus sujeitos.

De ordem internacional temos a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, 1948, no seu artigo primeiro declara: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade” (ONU, 1948).

De forma mais específica para os alunos com deficiência e uma educação inclusiva se apresenta a Declaração de Jomtien -Tailândia (UNESCO, 1990), a Declaração de Salamanca - Espanha (ONU, 1994) enfatiza a inclusão escolar como sendo importante para o desenvolvimento da dignidade humana, a Convenção de Guatemala, denominada de Convenção Interamericana para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Pessoas Portadoras de Deficiência, (Organização dos Estados Americanos, 1999) foi transformada no Decreto presidencial da República Federativa do Brasil nº 3.956 de outubro de 2001. Outro documento importante é a Convenção de Nova York de 2007, esta reafirma e garante igualdade de direitos às pessoas com deficiência, inclusive sistemas educacionais inclusivos e aprendizado ao longo da vida em nosso país (Brasil, 2009).

Quanto aos imperativos nacionais temos a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei Nº 4.024 (Brasil, 1961 apud Souza, 2017), na qual a educação das pessoas com deficiências estava garantida e devia fazer parte do sistema educacional como um todo, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei Nº 5.692 de 1971 (Brasil, 1971) determinava que os alunos com deficiência e os alunos com altas habilidades/superdotação deveriam receber assistência diferenciada, com diretrizes e normas dos sistemas de ensino.

Impulsionado pelo cenário de melhorias de acesso e permanência na escola surge a Política Nacional de Educação Especial (Brasil, 1994) que traz um conjunto de objetivos destinados a garantir o atendimento educacional do alunado com necessidades especiais, cujo direito à igualdade de oportunidades, nem sempre era respeitado.

A LDBEN atual, lei Nº 9.394 de 1996 (Brasil, 1996), dedica um capítulo inteiro à Educação Especial, especificamente, o capítulo V, artigo. 58. “Entende-se por Educação Especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação”.

Esta modalidade perpassa todos os níveis (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Superior) e todas as outras modalidades (Educação Indígena, do campo, quilombola, entre outras), cujo ensino deve ser “preferencialmente” na rede regular de ensino com a realização do atendimento educacional especializado.

Em uma visão panorâmica de como deve ser aplicada estes imperativos legais na vida destes alunos, na investida de melhorar o ensino para este público a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (Brasil, 2008) se apresenta com o seguinte objetivo:

[...] assegurar a inclusão escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, orientando os sistemas de ensino para garantir: acesso ao ensino regular, com participação, aprendizagem e continuidade nos níveis mais elevados do ensino; transversalidade da modalidade de educação especial desde a educação infantil até a educação superior; oferta do atendimento educacional especializado; formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão; participação da família e da comunidade; acessibilidade arquitetônica, nos transportes, nos mobiliários, nas comunicações e informação; e articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (Brasil, 2008, p. 08).

É importante salientar a formação dos profissionais da Educação Especial, pois ela “precisa capacitar este profissional a atender às necessidades dos alunos por meio de práticas e de métodos adequados para cada especificidade” (Radetski; Mantelli & Gräff, 2023, p. 13).

Compondo o aparato legal temos a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015), que visa: “assegurar e promover, em condição de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e a cidadania”.

Mas ao tratar de Educação Especial inclusiva na Amazônia, não poderíamos deixar de mencionar a Constituição Federal de 1988, Brasil (1988) que no artigo 208, assegura aos alunos com necessidades especiais, oferta preferencialmente na rede regular de ensino, com serviços de apoio aos mesmos, propondo como possibilidades para organização deste atendimento como as classes comuns, de recursos, sala especial e a escola especial, entre outras garantias de educação para esses estudantes e para todos os outros grupos sem discriminação de sexo, de

raça, credo religioso, convicção política, entre outros, ou seja, garante uma educação que seja inclusiva.

Isto posto, amparada legalmente, mas na prática negligenciada, segue a Educação pelos caminhos dos rios submissa a lógica sociometabólica do capitalismo, onde é possível ver o avanço de Aparelhos Privados de Hegemonias (APH) como agências multilaterais, instituições empresariais e organizações não-governamentais com participação na organização, planejamento e financiamento da educação pública, ou seja, é o setor privado que vai entrando no sistema público para disseminar a estrutura ideológica da classe hegemonicamente dominante definido por Gramsci, destaca Menezes et al. (2006).

Há que se fazer acontecer essa Educação tão fortemente subsidiada pelos imperativos legais que clamam por uma Educação para todos (Mantoan, 2006), uma Educação para vida, cidadã, para a liberdade social e pessoal. É por meio desta Educação que o ser humano pode conquistar a sua cidadania, como sonhada por Freire (1955), na dúvida de alguns que a Educação possa criar cidadania de quem quer que seja, mas sem a qual, fica muito difícil, ele também afirma que: “a educação não é a chave para a transformação, mas é indispensável. A educação sozinha não faz, mas sem ela também não é feita a cidadania” (Freire, 1955, p. 74).

Um dos direitos fundamentais para a dignidade humana é a cidadania, assim “a educação tem um papel fundamental na constituição de sujeitos críticos e que entendem o conhecimento como uma produção histórica e social em permanente reconstrução para auxiliar a compreender e transformar o mundo” (Cambraia; Pansera-de-Araújo & Nonenmacher, 2020, p. 6).

Os imperativos legais da Educação Especial Inclusiva de acordo com Mantoan (2006) não são suficientes, precisamos de mudanças de atitudes, de posturas, de ideologias e de transformações socioculturais, para que tenhamos uma Educação que atenda a todos, e com qualidade, oportunizando transformações e realizando sonhos, com práticas pedagógicas inclusivas.

Já falamos sobre a dificuldade de alcançar uma Educação humanizadora freiriana, uma Educação com amor, diante da capacidade do capital de gerar lucro e também valores ideológicos capazes de corromper a mente das pessoas, pois, “[...] limitar uma mudança educacional radical às margens interesseiras do capital significa abandonar de uma só vez, conscientemente ou não, o objetivo de uma transformação social qualitativa” (Mészáros 2018, p. 27). Deste modo, fazer educação na atual conjuntura, sustentada pelos interesses individuais que falam mais alto que o coletivo, é apenas reproduzir o modelo atual. Se assim o fizer, é tornar a sociedade competitiva entre si, e o mais fraco cada vez mais alijado do contexto em

que vive. As pessoas com deficiência, os alunos da Educação Especial, necessitam urgentemente de mudanças na prática e não só no papel (Mantoan, 2006).

Vimos tecendo nosso ponto de vista com base na obra de Mészáros, portanto, se necessitamos de uma Educação que vislumbre além dos interesses do capital “[...] é necessário romper com a lógica do capital se quisermos contemplar a criação de uma alternativa educacional significativamente diferente.” (Mészáros, 2018, p. 27), onde todos os alunos sejam contemplados e respeitados.

Para que as pessoas com, e as sem deficiências, tenham melhores condições de vida, à eles devem ser oportunizadas condições de mudanças, o que não foi visto no resultado dos estudos de Lemos (2019), que apontou diversos aspectos negligenciados ao público da Educação Especial, destacando a falta de matrículas, falta de salas de recursos, falta de formação de professores, falta de acessibilidade entre outras. O estudo revelou dado preocupante quanto ao baixo número de alunos matriculados corroborado pela informação que “no Brasil, o Estado com maior número de crianças e adolescentes fora da escola é o Amazonas. Isso, foi o que apontou o relatório do 2º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação/PNE (2014/2024), divulgada em 2018, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira/INEP” (Lemos, 2019, p. 173).

Enquanto as políticas públicas fracassam, metas da educação são negligenciadas, o capital vem avassalador com suas estratégias, seja na prática de seus valores, ou na prática de mercado agindo desumanamente, afetando não só a Educação, mas as forças produtivas do trabalho e da própria natureza.

É possível sonhar com uma Educação socialmente de qualidade para todas as pessoas. A transformação social, não é apenas uma utopia, mas uma necessidade que pode se tornar concreta. A construção de uma nova cultura, uma concepção integral do mundo, uma sociedade e uma educação como práxis para todos os indivíduos, onde a escola instituição, esteja a serviço dos subalternizados depende de articulação intelectual da massa como seres conscientemente críticos como sugere Gramsci citado por Menezes et al (2006).

Neste sentido, nem tudo está terminado e acabado. Ainda existe uma luz no “fim do túnel”, esta pode ser a sociedade organizada, como em luta de classe e a escola instituição. Estes são os temas que trataremos na seção a seguir.

## **2 - A sociedade civil e a educação institucionalizada**

Na sessão anterior discutimos a escola como referência de ensino e de transformação social, contudo, os autores de base manifestaram insatisfação com a educação promovida por

esta instituição. No que se refere a Educação Especial Inclusiva na Amazônia, esta necessita de ações concretas para transformar a vida das pessoas com deficiência, que estão historicamente marginalizadas na sociedade de classes e são vistas como improdutivas por este sistema hegemônico.

A educação institucionalizada, especialmente nos últimos 150 anos, serviu – no seu todo – ao propósito de não só fornecer o conhecimento e o pessoal necessário a máquina produtiva em expansão do sistema capital, como também gerar transmitir um quadro de valores que legitima os interesses dominantes como se não pudesse haver nenhuma alternativa a gestão da sociedade [...]. (Mészáros, 2018, p. 35).

O que percebemos é que apenas a formalidade da escola não é capaz de reverter tal situação de barbárie social dos indivíduos, internalizada negativamente pela lógica do capital, pelo contrário, ela faz parte desse processo devido aos princípios reprodutivos orientadores dominantes (Mészáros, 2018).

A escola pública deve cumprir um papel importantíssimo para o fortalecimento em busca de melhorias, não só das comunidades rurais, como também das populações urbanas da Amazônia. Mészáros (2018), argumenta que a lógica cruel do capital usa a própria Educação para reproduzir, internalizando os seus valores ao invés de ser usada para a promoção da igualdade e da melhoria de vida das pessoas e das comunidades.

Se as pessoas são frutos desse processo, consciente ou inconsciente, cabe não só a escola exercer seu papel transformador, dentro das suas possibilidades, mas também às pessoas como coletividade e interesses comuns. Caso contrário “devem adotar as perspectivas globais da sociedade mercantilizada como inquestionáveis limites individuais às suas aspirações pessoais” (Mészáros, 2018, p.45), ou seja, os seus objetivos pessoais são mais importantes, assim como são, os objetivos do capital.

Tanto, a escola, quanto os indivíduos acabam por serem vítimas do sistema, da ordem global universalizada e arraigada nas culturas, desde as mais altas classes, aos oprimidos, ninguém basicamente, direta ou indiretamente escapa dele.

A esta questão, por exemplo, temos as demarcações de terras indígenas, por mais que se pense que, alguns povos originários da Amazônia, que ainda não tiveram contato com os não-indígenas, se diga que não dependem do sistema capitalista, deve-se ter uma ressalva, que de forma direta, não são afetados pelo capitalismo, mas de forma indireta são vítimas também, pois o sistema demarcou áreas, para que estes possam continuar suas vidas nesses locais demarcados, em outros termos, são prisioneiros de uma área que não podem avançar, habitat, do qual, sendo eles mesmos os verdadeiros donos. Abriram-se esses parênteses para dar uma

dimensão da grandiosidade ideológica do capital, portanto requerer mudança nessa lógica é um milagre como menciona Mészáros.

Fazer o inverso desta lógica como dito anteriormente, não é papel somente da escola que é instituição social, que tem um poder universal, que pode ser transformador, mas também das pessoas como coletividade e interesses comuns a essa transformação, pois para que haja transformação é preciso ter agentes transformadores.

A mudança radical é necessária, a internalização de uma nova concepção de educação é urgente, “[...] por isso que, também no âmbito educacional, as soluções “não podem ser formais; elas devem ser essenciais. Em outras palavras eles devem abarcar a totalidade da sociedade estabelecida” (Mészáros, 2018, p.45). Realizar uma Educação que não seja promotora da lógica do capital, é despi-la de valores dominantes, e que realize o desejo de todos, “[...] apenas a mais ampla concepção de educação nos pode ajudar a perseguir o objetivo de uma mudança verdadeiramente radical” (Mészáros, 2018, p.48).

Sabemos que o capital internaliza sempre o que é para promover a lógica do mercado. Neste sentido, o autor afirma que a educação formal, não seria a única base para o capitalismo, porém se utiliza dela, pois promove uma educação de valores atribuídos a ele, implicitamente, e é, dentro dessa educação alienante, que está um dos grandes problemas sociais.

Para Mészáros (2018) é necessário que a educação proporcione instrumentos capazes de gerar pressão, garantindo o rompimento da lógica esmagadora, massificadora do modelo vigente, a fim de que, a sociedade possa usufruir de melhores condições por meio dessas ações.

De forma alguma, esperar mudanças na educação que sejam feitas pelas ações especulativas dominantes, que alcance algum resultado satisfatório. A educação elitista objetiva-se a mantê-los no poder, a ponto de transformar o sujeito em objeto. Manter a lógica do aprisionamento intelectual e físico do indivíduo é garantir a perpetuação desse modelo. Para Gramsci é necessário modificar essa superestrutura, e modificá-la exige a aplicação da função educativa como imprescindível para mudanças, neste contexto abarca a sociedade civil como parte importante desta engrenagem de transformação (Menezes et al., 2006).

Pensar e agir desta forma, exige do ser humano uma mudança de perspectiva real, não utópica, nem futurista, mas sim, uma prática urgente das pessoas, não só como indivíduo isoladamente, mas coletivamente, como reguladores de sua própria existência, que tem como recurso fundamental o intelecto humano.

A realização de mudanças é dependente de como a sociedade reage às suas necessidades. Se as mudanças almejadas têm base intelectuais, logo, os resultados serão

positivos. Para Mészáros ao comentar Gramsci sobre as realizações sociais por meio do intelecto afirma que:

[...] a dinâmica da história não é uma força externa misteriosa qualquer e sim uma intervenção de uma enorme multiplicidade de seres humanos no processo histórico real, na linha da “manutenção e/ou mudança” [...] de uma dada concepção do mundo que, por conseguinte, atrasará ou apresará a chegada de uma mudança social significativa (Gramsci, 1957, p. 121, apud Mészáros, 2018, p. 50)

Positivamente, o que esperamos de uma sociedade com suas instituições organizadas e fomentadas por um raciocínio de transformação coletivo são ações de mudanças, propondo submergir às atuais instituições exploradoras e destruidoras, e às sociedades corrompidas pela mesma ideologia, a ponto de emergir ideologias igualitárias, transformadoras das instituições mais necessárias para a mudança coletiva, tal como a escola.

É necessário que em nossas vidas tenhamos coragem de mudanças, de transformação radical, que busquemos em experiências vividas, conhecimentos para construir uma nova sociedade que acolha e atenda a todos.

A propósito, Mészáros (2018, p. 47) cita Paracelso na seguinte afirmação: “A aprendizagem é nossa própria vida, desde a juventude até a velhice”. Neste sentido, desejar fazer a transformação, é fazer uso da aprendizagem que serve para o bem de todos, que oportuniza a todos, que gera divisas sociais abrangentes aos diferentes contextos sociais, tanto econômico quanto educacional, do qual, apropriar-se-á a educação inclusiva.

As instituições são importantes nessa transformação, desde que as ideias que propõem tais transformações, sejam de indivíduos conscientemente preocupados com o bem comum e com a construção de uma nova ordem social, que não vise apenas a maximização do lucro. Aí está, a razão da afirmação, de que a aprendizagem é nossa própria vida, pois se compreendermos a necessidade de mudanças, é porque conseguimos compreender as contradições da sociedade capitalista e a necessidade de superá-la.

Ao invés de seguir as regras do capital, que é assegurar a adoção por cada indivíduo das aspirações reprodutivas objetivamente possíveis da sociedade como o seu próprio objetivo, devemos como indivíduos conscientes do bem comum, tornar a prática das aspirações como objetivo coletivo para transformar a realidade em favor de todos (Marx, 2012). Assim pretendido por Mészáros (2018) a educação deve ser aplicada no seu sentido amplo, que é a de internalização pelos indivíduos para produzir uma nova cultura que atenda a todos.

### **Considerações Finais**

Neste estudo, objetivamos conhecer as reflexões contidas na obra “A educação para além do Capital” do filósofo Istiván Mészáros relacionando-as a Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva na Amazônia.

A obra “A educação para Além do Capital” nos traz um olhar mais aprofundado da realidade e sobre a educação na Amazônia a qual vivemos e ajuda-nos a entender que precisamos de mudanças profundas e estruturais, tanto das instituições, da coletividade e da individualidade, pois, a primeira, depende da segunda.

A escola pública como instituição composta por sujeitos realmente comprometidos e com imperativos de transformação social é a composição perfeita para mudanças significativas e para a transformação no processo contra hegemônico de sociedade.

A prática de uma Educação para toda vida, como sugerido por Mészáros, requer colocar em perspectiva a sua parte formal da universalização da educação, a fim de, implementar também, uma forma de mudança total. Uma educação que transcenda a autoalienação do trabalho, gera mudanças atuais e de gerações vindouras. Isso, não pode ser feito sem desafiar o modelo dominante, que corrompe o próprio sistema educacional. Desta forma, a escola pode contribuir com uma nova ordem social qualitativamente diferente.

O sistema econômico vigente, do qual a Educação Inclusiva faz parte, que não só é excludente quanto destrutivo, às pessoas e ao planeta, necessita que as políticas públicas de educação, sobretudo, a educação na perspectiva inclusiva, ser implementada, embora sejam limitadas ao plano da emancipação política, para que, a partir dessas ações possam surgir outras mais fortes, a fim de, trazer mudanças sociais cada vez mais inclusivas, sob a perspectiva da emancipação humana.

Desta forma, consideramos a contribuição desse trabalho uma oportunidade de reflexão, tornando visível um direito que não é efetivamente assegurado, não somente pela complexidade regional, mas sim, pelo fator macro da lógica do sistema capitalista que desumaniza a Educação e a sociedade. Transformar este quadro é papel de todos, de uma sociedade coletiva que busca o bem comum, “De cada um, conforme sua capacidade; para cada um, conforme suas necessidades” (Marx, 2012, p. 63).

## Referências

BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial*. Ministério da Educação e Cultura. Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC/SEESP, 1994. Disponível em: <https://inclusaoja.files.wordpress.com/2019/09/polc3adtica-nacional-de-educacao-especial-1994.pdf>. Acesso em 11/09/2024.

BRASIL. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: [L9394 \(planalto.gov.br\)](https://www.planalto.gov.br/legis/leis/9394.htm). Acesso em: 11/09/2024.

BRASIL. *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*. Ministério da Educação e Cultura, Brasília: 07 de janeiro de 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducspecial.pdf>. Acesso em 11/09/2024.

BRASIL. *Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009*. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo. Assinados em Nova York, em 30 de março de 2007. Brasília, 2009a. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6949.htm). Acesso em: 27/03/2023.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. 44ª ed. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2010.

BRASIL. *Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência*. Brasília: de 6 de julho de 2015. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm). Acesso em 11/09/2024.

CAMBRAIA, A. C.; PANSERA-DE-ARAÚJO, M. C.; NONENMACHER, S. E. B. Trabalho, currículo integrado e educação: Escrever Como Ato de Resistência. Revista. *Contexto & Educação*. Ijuí, RS – n. 112, p.05-09, 2020.

FREIRE, P. *A construção de uma nova cultura política*. In: Fórum de participação popular nas administrações municipais. Poder local, participação popular e construção da cidadania. s/l, 1955.

LE MOS, C. de. A implementação da meta 4 do Plano Nacional de Educação (2014/2024) em 18 Planos Municipais de Educação no Estado do Amazonas. *Tese* (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2019. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/7853>. Acesso em: 11/09/2024.

MANTOAN, M. T. E. *Igualdade e diferenças na escola: pontos e contra pontos*. Campinas. SP: Summus. 2006.

MARX, K. *Crítica do Programa de Gotha*. seleção, tradução e notas Rubens Enderle. - São Paulo: Boitempo, 2012.

MENEZES, A. O. et al. *Sociologia da Educação*. 3 ed. Manaus, Universidade do Estado do Amazonas – PROFORMAR/UEA, 2006.

MÉSZÁROS, I. *A Educação para Além do Capital*. 2. ed. São Paulo, Boitempo, 2018.

OEA. *Convenção interamericana para eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas portadoras de Deficiência*. Guatemala. 1999. Disponível em: <http://www.oas.org/juridico/portuguese/treaties/a-65.htm>. Acesso em: 11/09/2024.

OLIVEIRA, A. A. de; OMOTE, S.; GIROTO, C. R. M. *Inclusão escolar: as contribuições da Educação Especial*. Marília. SP: Cultura Acadêmica Editora, 2008.

ONU. *Declaração de Salamanca sobre princípios, política e práticas na área das necessidades educativas especiais*. 1994. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000139394?locale=en>. Acesso em 11/09/2024.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas. 1948 (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em : 11/09/2024.

RADETSKI, S. S.; MANTELLI, J. A.; GRÄFF, P. A formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado no município de Chapecó. *Revistas Contexto & Educação*. Ijuí, RS.v 38 n. 120, p. 01-14, 2023.

SOUZA, D. B. de. Acessibilidade e inclusão escolar de alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida na escola pública. *Dissertação* (Mestrado em Educação) Universidade Federal do Amazonas, Manaus. 2017. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/6028>. Acesso em: 11/09/2024.

UNESCO. *Declaração Mundial sobre Educação para Todos* (Conferência de Jomtien – 1990). <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-mundial-sobre-educacao-para-todos-conferencia-de-jomtien-1990>. Acesso em 11/09/2024.

Recebido em: 20/02/2025.

Aprovado em: 25/06/2025.